

Estado do Rio Grande do Sul

# Porto Alegre, Terça-feira, 6 de Agosto de 2019 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro Porto Alegre / RS / 90020-021

#### Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro Porto Alegre / RS / 90020-021

#### **Editais**

Protocolo: 2019000308853

### 2ª Chamada - Edital de Cadastramento para Entidades Interessadas em Participar do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã/RS

Considerando o interesse em ampliar a participação na gestão e contribuir com as ações voltadas ao planejamento e desenvolvimento da Reserva Biológica do Ibirapuitã, ficam convidados os <u>Órgãos Públicos</u> e <u>Entidades da Sociedade Civil</u>, com atuação em atividades e ações relacionadas à Reserva Biológica do Ibirapuitã, a <u>se manifestarem sobre o interesse em participar do processo seletivo para compor o conselho desta unidade de conservação</u>. Conforme decisão do grupo de trabalho de criação do Conselho Consultivo da Reserva, as vagas disponíveis são:

- Órgão ambiental federal (1 vaga)
- Órgão ambiental estadual (2 vagas)
- Poder público municipal (1 vaga)
- Órgão estadual de segurança (1 vaga)
- Órgão estadual de saneamento (1 vaga)
- Órgão de prevenção e combate a incêndio (1 vaga)
- Instituição de ensino pesquisa e/ou extensão (3 vagas)
- Organização não governamental com atuação na região (1 vaga)
- Organizações da sociedade civil do setor agropecuário (2 vagas)
- Órgãos profissionais (1 vaga)
- Comitê de bacia (1 vaga)

A relação de documentos, o cronograma do processo e as informações adicionais, encontram-se nos anexos deste edital e disponíveis no site da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado (SEMA) http://www.sema.rs.gov.br.

As entidades que já encaminharam documentação da primeira chamada do edital (publicado em 13/09/2018) continuam concorrendo, sendo que complementações necessárias serão solicitadas diretamente aos contatos indicados.

Somente as entidades que tiverem o seu cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo seletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado (SEMA) estará à disposição por meio do telefone (55)

**3422-6028**, e-mail **rebio-ibirapuita@sema.rs.gov.br** ou pessoalmente na sede da Reserva localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 46 – Centro – Alegrete/RS – CEP: 97542-570 para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Terça-feira, 6 de Agosto de 2019

#### **ANEXO I**

### I – Da Relação de Documentos:

- Ofício da entidade dirigido à gestão da Reserva Biológica do Ibirapuitã, mostrando o interesse em participar do processo seletivo;
- 2. Formulário de cadastramento preenchido (anexo II, item I);
- 3. Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial ou publicação em diário oficial;
- Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada no cartório ou publicação em diário oficial;
- 5. Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, quando pertinente;
- 6. No caso em que a entidade não possuir os documentos dos itens 3, 4 e 5, estes serão substituídos por cópia da ata de reunião de escolha dos seus representantes, com nome completo, CPF e assinatura dos presentes.

II - Do Cronograma:

Etapa 1: Período de inscrição e entrega da documentação conforme previsto no Anexo I, item I.	30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial.	
Etapa 2: Análise e conferência da documentação recebida, expedição de ofício solicitando complementação de documentação.	Até 10 (dez) dias a contar da conclusão da etapa 1.	
Etapa 3: Prazo de recebimento da complementação da documentação.	15 (quinze) dias a contar da conclusão da etapa 2.	
Etapa 4: Avaliação dos documentos complementares e homologação.	Até 12 (doze) dias contar da conclusão da etapa 3.	
Etapa 5: Divulgação das inscrições homologadas no site da SEMA.	12 (doze) dias a contar da conclusão da etapa 4.	
Etapa 6: Reunião com as entidades homologadas para definição da composição do Conselho, em Alegrete/RS.	29/10/2019	

#### III – Das Regras de Cadastramento:

- O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados à Reserva Biológica do Ibirapuitã, na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, aos cuidados da gestão da Reserva Biológica do Ibirapuitã, via correio ou pessoalmente, no endereço na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 46 – Centro – Alegrete/ RS – CEP: 97542-570.
- A entidade que requerer o seu cadastramento será responsável pelas informações prestadas.
- As entidades que tiverem o cadastro deferido terão seu registro homologado pelo **Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 162, de 27/05/2019**, criado para coordenar e conduzir o processo de criação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã (anexo III).
- Os casos omissos deste edital serão analisados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA № 162, de 27/05/2019.

## IV – Da Avaliação dos Formulários de Cadastramento:

O Grupo de Trabalho será responsável pela análise da documentação dos pedidos de cadastramento efetuados por entidades interessadas em participar do processo seletivo do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

# ANEXO II

### I - Do Formulário de Cadastramento e Relatório de Atividades:

 - Formulário para cadastramento de entidades interessadas em fazer parte do processo seletivo do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã:

A – IDENTIFICAÇÃO	
Razão social:	
Sigla:CNPJ:	
B - ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Fone:	
E-mail: Caixa Po	ostal:
C - REGISTRO	
Data de Fundação Registrada em Cartório / /	



## Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Terça-feira, 6 de Agosto de 2019

D - OBSETTO ETHALIDADE				
E – SEGMENTO				
() Órgão Público () Organização da Sociedade Civil				
() Entidade de ensino, pesquisa, extensão				
Categoria da vaga pretendida:				
F - REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE				
CONSELHEIRO TITULAR:	0		Ford:	
Nome:	Cargo:			E-mail:
		Fone:		E-IIIali:
CONSELHEIRO SUPLENTE:				
Nome:	Cargo:		End.:	
		Fone:		E-mail:
G – RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) PELA ENTIDADE	0		End.	
Nome:	Cargo:	Fone	End.:	E-mail:
		10116.		L-IIIdii.
DATA E ASSINATURA:				
	ANEXO III			
	N° 162, de 27 de maio (			
Cria o Grupo de Traball		rocesso de c	riação do Cons	elho Consultivo da
Reserva Biológica do Ib O <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO A</b> I		PITTIPA no i	ieo dae atribui	rões elencadas na
Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei				ções eleficadas fi
considerando o disposto no artigo 29, da				nos artigos 17 a 20
do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, q conservação;				
considerando a Instrução Normativa ICN	MBIO nº 09, de 05 de d	dezembro de	2014, que disc	iplina as diretrizes
normas e procedimentos para formação, implementação	e modificação na com	nposição de (	Conselhos Ges	tores de Unidades
de Conservação Federais;				
RESOLVE:				

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho com objetivo de coordenar e conduzir o processo de formação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes integrantes:

- I Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura:
  - a) Danise Alves de Alves Id. Func. nº 2842483/02 Técnica Ambiental Gestora da Reserva Biológica do

lbirapuitã;

b) Luisa Xavier Lokschin - Id. Func. nº 3132250/01 - Técnica Ambiental - Divisão de Unidades de

Conservação;

OR JETIVO E EINALIDADE

c) Marco Antônio de Freitas Lopes - Id. Func. nº 4411013/01 - Guarda-Parque - Reserva Biológica do

lbirapuitã;

d) Mauricio de Freitas Scherer – Id. Func. nº 3536327/03 – Guarda-Parque – Gestor do Parque Estadual do

Espinilho.

Alegrete;

- II Comunidade Local:
- a) Adriana Ferreira da Costa Vargas CPF nº 625.972.560-49 Engenheira Agrônoma Responsável Técnica do Departamento de Pesquisas e Soluções da Fundação Maronna;
  - b) Iraline Brum de Souza CPF nº 001.065.810-66 Bióloga Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
- c) Mariza Fernanda Becker CPF nº 206.144.890-91 Gestora Ambiental Secretária Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.
  - Art. 4º- O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório na conclusão do trabalho.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

### Artur de Lemos Junior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul Em 3 de Junho de 2019

Protocolo: 2019000282482 Publicado a partir da página: 100